



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Compras e Licitações sediado na Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro, Passa Vinte/MG, que realizará licitação, para registro e preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 1064 de 28 de agosto de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE PASSA VINTE PARA CONTINUAÇÃO E MELHORIA DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/09/2022 – Horas 17:30:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/09/2022 – Horas 08:59:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/09/2022 – Horas 09:00:00

Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.passavinte.mg.gov.br

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 111/2022 PREGÃO Nº 23/2022

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Passa Vinte, através do Diretor do Departamento Municipal de Administração, a Diretora do Departamento Municipal de Educação e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 03 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE PASSA VINTE PARA CONTINUAÇÃO E MELHORIA DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.**

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

3.3.90.30.00.2.03.02.27.812.0013.2.0016 00.01.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0009.2.0032 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.2.07.01.08.244.0004.2.0047 00.01.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: licitacaopassavinte@gmail.com.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

- 6.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 6.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- 6.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 6.2.4 - Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 6.2.5 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 6.2.6 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 7.1.3 - Abrir as propostas de preços;
 - 7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - 7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;
 - 7.1.8 - Declarar o vencedor;
 - 7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
 - 7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
 - 7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

9.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. -PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 AS PROPOSTAS REGISTRADAS DEVERÃO CONTER, MARCA E MODELO.

10.2 - PARA OS ITENS 52, 53, 54, 55, 56, 57, 91, 92, 93 E 94, SERÁ OBRIGATÓRIO APENAS A MARCA.

10.3 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.4 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.4.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.4.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

10.4.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.5 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.5.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatorias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

13.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Praça Major Francisco Candido Alves, nº 150, Centro, Cep 37330-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

13.6.4 – Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento compatível com objeto a ser licitado.

13.8 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15- DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada Praça Major Francisco Candido Alves, nº 150, Centro, Cep 37330-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.1.2 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.2 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3 - Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.4 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a b e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) Pedido do fornecedor.

20. -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo **MUNICÍPIO**:

20.2 - Automaticamente:

20.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

20.2.3 - Pelo **MUNICÍPIO**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

21.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o **MUNICÍPIO** convocará a empresa vencedora para, após



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

negociação, redefinir os percentuais e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III.

22. - DO REAJUSTE:

12.1 - O preço será irreajustável.

23. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1 - Compete à Contratante:

23.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

23.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

24. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 - Compete à Contratada:

24.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

24.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

24.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

25. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

25.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Descrição do Órgão – Sigla do Órgão, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

25.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da Sigla do Órgão.

25.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

25.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

25.4 – A entrega do produto deverá ser feita no local de entrega do(a) Sigla do Órgão, localizada no endereço de entrega, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

26. - DO PAGAMENTO:

26.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

26.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

26.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

26.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

26.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

26.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

27. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

27.1.1 - advertência;

27.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

27.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

28. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

28.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

28.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

28.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

28.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

28.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

28.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

28.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aiuruoca.

28.14 - Constitui parte integrante deste edital:

28.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

28.14.2 – Anexo II –Modelo de declaração

28.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

28.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

28.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

28.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

28.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

28.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

28.14.9 - Anexo IX- Contrato

28.14.10- Anexo X – Ata de Registro

Passa Vinte, 02 de Setembro de 2022.

Angélica Fonseca Faria
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE PASSA VINTE PARA CONTINUAÇÃO E MELHORIA DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

2.1 - Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de equipamentos de informática para melhoria da equipagem municipal, proporcionando uma melhor condição de trabalho aos funcionários da Prefeitura Municipal de Passa Vinte, bem como a manutenção de equipamentos já existentes que apresentem falhas.

2.2 - O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e respectivas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Além da observância da legislação específica Secretaria requisitante.

3.0 – DOS ITENS

Lote	Código Próprio	Descrição Produto	Descrição Técnica Produto	Quantidade	Descrição unidade	Preço de Referência	Valor Total
1	2114133388	ANALGÉSICO SPRAY	ANALGÉSICO SPRAY - Com o princípio ativo Salicilato de Metila; 120ml; É eficaz no tratamento local de manifestações reumáticas, lumbago, artrite, bursite, nas dores musculares e nevralgias, torcicolos e contusões, causando alívio imediato.	20	Unidade-Un	R\$ 46,33	R\$ 926,67
2	2114133309	Apito Plástico	Apito Plástico - Contém cordão para facilitar o transporte; 115 Decibéis; Bico revestido em silicone.	15	Unidade-Un	R\$ 21,74	R\$ 326,13
3	2114133310	Bambolê Colorido	Bambolê Colorido - Diâmetro mínimo 60 CM	80	Unidade-Un	R\$ 8,08	R\$ 646,08
4	33046	Bambolê maternal	Bambolê, tamanho para maternal, pequeno - Bambolê, tamanho para maternal, pequeno. - Características Mínimas: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida.	40	Unidade-Un	R\$ 7,54	R\$ 301,40
5	2114134136	Bola	Bola com revestimento em lona, resistente com dupla costura, preenchido com pó de ferro e retalhos. Especialmente desenvolvida exercícios funcionais. Material do preenchimento macio e confortável; Dimensões: 36 X 36 X 36 cm, peso 5kg.	2	Unidade-Un	R\$ 102,48	R\$ 204,97

Pág

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

6	2114133323	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL - Produzida com tecnologia TB MOLTEC (Sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft(expandido); Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos; Câmara Ballance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm; Produto Nacional.	10	Unidade-Un	R\$ 125,95	R\$ 1.259,54
7	2114133324	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL - Produzida com tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido); Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos; Câmara Ballance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e	10	Unidade-Un	R\$ 126,92	R\$ 1.269,24

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			lubrificado; Peso de 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm; Produto Nacional.				
8	2114133312	Bola de Futebol de campo oficial	Bola de Futebol de campo oficial - Bola de futebol oficial, categoria adulto, produzida com tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação tendo espessuraminima de 4,2mm sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietilenofofo (expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deveria ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance tech com butil e válvula com miolo Pull/Push tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70cm. - Produto deverá ser de procedência Nacional. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.	30	Unidade-Un	R\$ 259,08	R\$ 7.772,34

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

9	2114133317	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL - Bola de futsal confeccionada em laminado externo de PU pro, com onze gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos; Camada de amortecimento interno de 4,5mm; Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis; forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura; Miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso: 410-430g; Circunferência: 62 a 64, oficial da CBFS, e com selo da FIFA.	33	Unidade-Un	R\$ 177,86	R\$ 5.869,51
10	2114133326	BOLA DE FUTSAL 100, SUB 11	BOLA DE FUTSAL 100, SUB 11 - Produzida com tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos; Câmara Ballance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 50 a 55 cm. Produto Nacional.	20	Unidade-Un	R\$ 133,37	R\$ 2.667,32
11	2114133327	BOLA DE FUTSAL 50, SUB 09	BOLA DE FUTSAL 50, SUB 09 - Produzida com tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente	20	Unidade-Un	R\$ 124,30	R\$ 2.486,04

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos; Câmara Ballance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. Produto Nacional.				
12	2114133325	BOLA DE FUTSAL SUB 13	BOLA DE FUTSAL SUB 13, 200 - Produzida com tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; Câmara Ballance Tech de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso de 350 a 390 gramas e circunferência de 55 a 59 cm; Produto Nacional	26	Unidade-Un	R\$ 131,47	R\$ 3.418,27
13	2114133329	BOLA DE HANDEBOL ADULTO FEMININA OFICIAL	BOLA DE HANDEBOL ADULTO FEMININA OFICIAL - Costurada ou produzida com tecnologia FUSION TECH (Menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso 325 a 400 gramas e circunferência de 54 a 56cm; Produto Nacional.	23	Unidade-Un	R\$ 180,43	R\$ 4.149,94

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

14	2114133328	BOLA DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO OFICIAL	BOLA DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO OFICIAL - Costurada ou produzida com tecnologia FUSION TECH (Menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso 425 a 475 gramas e circunferência de 58 a 60cm; Produto Nacional.	23	Unidade-Un	R\$ 209,34	R\$ 4.814,87
15	2114133330	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL - Costurada ou produzida com tecnologia FUSION TECH (Menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso 230 a 270 gramas e circunferência de 49 a 51cm; Produto Nacional.	23	Unidade-Un	R\$ 165,20	R\$ 3.799,69
16	2114133318	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 100-120 g de peso; 40 a 42cm de circunferência e 0% de absorção de água.	19	Unidade-Un	R\$ 32,25	R\$ 612,83
17	2114133319	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 10	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 10 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em	19	Unidade-Un	R\$ 35,36	R\$ 671,76

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			Capsula Sis; 180-200 g de peso; 48 a 50cm de circunferência e 0% de absorção de água.				
18	2114133320	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 12	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 12 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 250-270g de peso; 57 a 59cm de circunferência e 0% de absorção de água.	19	Unidade-Un	R\$ 37,25	R\$ 707,79
19	2114133321	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 14	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 14 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 350-370 g de peso; 65 a 67cm de circunferência e 0% de absorção de água.	19	Unidade-Un	R\$ 40,66	R\$ 772,46
20	2114133971	Bola de Pilates	Bola de Pilates - Feita em material PVC - policloreto de vinila, possui material antiderrapante que evita que a bola escorregue no piso, com 75cm e suportando até 350kg	10	Unidade-Un	R\$ 92,00	R\$ 920,00
21	2114133332	BOLA DE VÔLEI OFICIAL	BOLA DE VÔLEI OFICIAL - Matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino ou feminino; Câmara em látex natural e miolo Pull/Push tech, removível e lubrificado; Peso de 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67cm; Produto Nacional.	13	Unidade-Un	R\$ 153,44	R\$ 1.994,77
22	2114133331	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO - Confeccionada em laminado de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado; câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 disco de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis; Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura; Miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível; Peso de 580 a 620 gramas; Circunferência de 75 a 77 cm;	11	Unidade-Un	R\$ 231,14	R\$ 2.542,57

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			0% absorção de água; Com selo FIBA/FIVB				
23	2114133333	BOLSA DE BOLAS TUBO 6 BOLAS	BOLSA DE BOLAS TUBO 6 BOLAS - Bolsa para transporte de bolas para Campo/Handebol/Futsal/Vôlei; Capacidade 6 bolas; Comprimento de 117cm; Bolso externo com zíper para documentos, chaves, etc... Zíper duplo possível colocar cadeado e alça para transporte	10	Unidade-Un	R\$ 79,42	R\$ 794,24
24	2114133334	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS - Bolsa para fardamento; Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral; Material em nylon; Alça complementar; Zíper; Medidas: 64cm altura 20cm espessura e 50cm largura	10	Unidade-Un	R\$ 94,62	R\$ 946,22
25	2114133383	BOLSA TÉRMICA TERMOGEL	BOLSA TÉRMICA TERMOGEL - Substitui a bolsa de água quente tradicional com vantagens: não vaza, mantém a temperatura por mais tempo que a água e pode ser usada quente ou fria; São reutilizáveis, seladas e contêm gel não tóxico; Ela possui gel na parte interna e pode ser usada tanto fria (crioterapia) quanto quente (termoterapia); É indicada para dores musculares, abdominais, contusões, febre e dor de ouvido. no tratamento de diversas lesões e até em processos pós-operatórios; A Bolsa Térmica Termogel é reutilizável e molda-se perfeitamente ao corpo; Tamanho grande 15,8 x 23,5 cm.	20	Unidade-Un	R\$ 79,47	R\$ 1.589,33
26	2114133335	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR - Bomba de ar; Tecnologia dupla ação(infla nos dois sentidos); Com mangueira e calibrador	12	Unidade-Un	R\$ 80,94	R\$ 971,28

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			embutidos; 2 agulhas para bolas				
27	2114133389	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL - Suporta 150 Kg; Altura 15 centímetros; Comprimento do produto montado ou fora da embalagem 100 centímetros; Peso 8.5 Kilograms; Largura do produto montado ou fora da embalagem 100 centímetros	10	Unidade-Un	R\$ 195,89	R\$ 1.958,90
28	2114134395	CESTA DE BASQUETE INFANTIL REGULÁVEL	CESTA DE BASQUETE INFANTIL REGULÁVEL - CESTA PODENDO CHEGAR A ALTURA DE ATÉ 2,02M - CESTA CONTENDO TABELA, HASTE AJUSTÁVEL E BASE REDONDA	2	Unidade-Un	R\$ 196,30	R\$ 392,60
29	2114134139	Cinto de Tração Duplo	Cinto de Tração Duplo - Cinto de tração, duplo elástico revestido extra forte; Dimensões do elástico: 122cm aproximadamente; Dimensões do cinto: 1,22X12,5X0,2MM (CxLxA); tamanho do velcro: 25cm; Tamanho da espuma: 25cm; Itens que devem estar inclusos: Dois cintos duplo. Cada cinto contém 1 mosquetão de 70mm, com capacidade para até 130kg cada.	5	Unidade-Un	R\$ 208,78	R\$ 1.043,88
30	2114134388	CIRCUITO ESPORTIVO	CIRCUITO ESPORTIVO CONTENDO: KIT CONTENDO 10 CONES COM 5 BARREIRAS + 10 PRATOS FUNCIONAIS + 12 ARGOLAS COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL.	2	Kit-kt	R\$ 191,77	R\$ 383,53
31	2114133979	Colchonete - espuma alta densidade	Colchonete - espuma alta densidade gel, dimensões: 120cm X 55cm X 2,5cm; o produto deve ser atóxico, leve de fácil lavagem, impermeável e fácil transporte, podendo ser de cores variadas.	80	Unidade-Un	R\$ 56,23	R\$ 4.498,40
32	2114133379	COLCHONETE EVA	COLCHONETE EVA - Material: EVA: Dimensões: 100 cm x 50 cm x 10 mm (C x L x E).	50	Unidade-Un	R\$ 67,55	R\$ 3.377,40
33	2114133345	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - Confeccionado em tecido 100% poliéster (Fio 72/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de pilling até	60	Jogo-JG	R\$ 134,33	R\$ 8.060,00

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			7.000 ciclos graus 4 a 5) - Jogo com 12 coletes				
34	2114133353	Cones em PVC 30cm	Cones em PVC 30cm, Cores Variadas - Cones esportivo, para treinamento, modelo zebado branco/laranja, com altura de 30cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados.	55	Unidade-Un	R\$ 7,26	R\$ 399,16
35	2114133354	CONES EM PVC 50CM	CONES EM PVC 50CM - Cones esportivos para treinamento, modelo zebado branco/laranja, com altura de 50cm no mínimo, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo: 28,5+28,5mm	30	Unidade-Un	R\$ 51,72	R\$ 1.551,48
36	2114133355	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - Manoplas de madeira, material em sisal com 2M cada uma e 8mm de espessura.	50	Unidade-Un	R\$ 15,33	R\$ 766,30
37	2114133970	Corde de pular, tamanho ajustável	Corde de pular, tamanho ajustável, material em PVC, corde de saltos com velocidade para treino funcional. Tamanho mínimo 3,00M	8	Unidade-Un	R\$ 21,37	R\$ 170,98
38	2114133978	Corde Naval	Corde Naval - em polietileno, com diâmetro de 40mm e 10 metros de comprimento	4	Unidade-Un	R\$ 284,00	R\$ 1.136,00
39	2114133356	CRONÔMETRO DIGITAL	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS FA515 - Com memória para 10 voltas com estojo; O cronômetro AX ESPORTES é um acessório indispensável para as atividades físicas, ideal para monitoração de treinos. É especialmente desenvolvido para manusear com facilidade e guiar o usuário em suas atividades; Ideal para uso profissional e amador. Principais funções: Cronômetro eletrônico; Mostrador com 2 linhas; Relógio; Alarme; Despertador; Memória 10 voltas.	5	Unidade-Un	R\$ 106,58	R\$ 532,90
40	2114133377	ESCADA DE AGILIDADE	ESCADA DE AGILIDADE - Confeccionada em nylon;	10	Unidade-Un	R\$ 54,30	R\$ 543,00

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			Possui 10 degraus; 4M de comprimento				
41	2114134134	Escada	Escada de agilidade treino funcional com 6 degraus reforçados. A distância entre os degraus é ajustável, adequando-se aos mais variados exercícios e treinamentos esportivos; tamanho total da escada é de 2,40M de comprimento X 0,5M largura; dobrável, facilitando na montagem/desmontagem e transporte; Material: Fita de nylon ultra resistentes, degraus em nylon.	4	Par-Par	R\$ 76,27	R\$ 305,07
42	2114133380		Estaca de Agilidade - Kit com 6; Estaca de 1,60 metros; Haste da estaca desmontável em duas partes; Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade; Produzida em polietileno e PVC rígido	5	Kit-kt	R\$ 351,20	R\$ 1.756,00
43	2114133357	FAIXA DE CAPITÃO	FAIXA DE CAPITÃO - Composição: Poliéster, Elastano e Nylon	5	Unidade-Un	R\$ 21,56	R\$ 107,81
44	2114134135	Faixa elástica	Faixa elástica, medidas: 26cm de comprimento por 5cm de largura; Equivale a 2,2kg	10	Unidade-Un	R\$ 38,33	R\$ 383,33
45	2114133972	Fita de Treinamento Suspenso	Fita de Treinamento Suspenso - Feita em nylon, suporta até 120kg - Itens que compõe o Kit: Fita de 40mm reforçada, com manopla rígida, mosquetão reforçada de 8cm, ancora de porta, fita prolongada e mochila style.	5	Unidade-Un	R\$ 124,83	R\$ 624,17
46	2114133358	HAND GRIP MOLAS DE AÇO	HAND GRIP MOLAS DE AÇO - Material desenvolvido em molas de aço, empunhadora de EVA; Força: 10KG	15	Unidade-Un	R\$ 34,78	R\$ 521,63
47	2114133359	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL	15	Jogo-JG	R\$ 68,73	R\$ 1.031,01
48	2114134389	KIT BADMINTON COMPLETO COM 4 RAQUETES DE AÇO	KIT BADMINTON COMPLETO COM 4 RAQUETES DE AÇO, 3 VOLANTES POSTES DE AÇO E REDE PISTA E CAMPO - RAQUETE PRODUZIDA COM ESTRUTURA DE AÇO E EMPUNHADURA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO. Itens inclusos: - 04 Raquetes de badminton - 03 Petecas	2	Kit-kt	R\$ 225,29	R\$ 450,58

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			- 01 par de postes telescópicos, rede e cordas de tensão - 01 Bolsa para transporte				
49	2114133360	KIT CARTÃO ÁRBITRO TRÊS CORES	KIT CARTÃO ÁRBITRO TRÊS CORES - Cartões amarelo, vermelho e azul, material em PVC, possível marcar número de gols e números de jogadores	10	Kit-kt	R\$ 16,90	R\$ 169,04
50	2114133378	KIT COM 10 CHAPÉUS CHINÊS COLORIDOS	KIT COM 10 CHAPÉUS CHINÊS COLORIDOS - Material: Polímero siliconado mais flexível e durável; Peso: 100 g; Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A).	5	Kit-kt	R\$ 49,03	R\$ 245,17
51	2114133361	KIT SQUEEZE	KIT SQUEEZE - Total de 6 unidades com portaSqueeze; Capacidade cada squeeze de 800ml; Composição em polietileno de alta e baixa densidade e tampa de polipropileno; Engradado para 6 squeeze	8	Kit-kt	R\$ 138,75	R\$ 1.110,03
52	2114133366	MEDALHA BRONZE	MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO 7CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALAK	200	Unidade-Un	R\$ 13,30	R\$ 2.659,20
53	2114133363	MEDALHA BRONZE	MEDALHA BRONZE - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	200	Unidade-Un	R\$ 7,61	R\$ 1.521,20
54	2114133368	MEDALHA DOURADA	MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO 7CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALAK	200	Unidade-Un	R\$ 13,37	R\$ 2.674,00
55	2114133365	MEDALHA DOURADA	MEDALHA DOURADA - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourado, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	200	Unidade-Un	R\$ 7,59	R\$ 1.518,40
56	2114133367	MEDALHA PRATEADA	MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO 7CM COM FITA	200	Unidade-Un	R\$ 13,37	R\$ 2.673,20

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALAK				
57	2114133364	MEDALHA PRATEADA	MEDALHA PRATEADA - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	200	Unidade-Un	R\$ 7,62	R\$ 1.524,80
58	2114133467	Mesa de Ping Pong	Mesa de Ping Pong (completa) / Tennis de Mesa Unisex, espessura 18 milimetros, Madeiras oficiais que atedam aos padrões da ITTF (internacional Tble Tennis Federation) Dimensões do Produto Montado 2,74x0, 76x1x1,52m (LxAxP).	2	Unidade-Un	R\$ 1.238,47	R\$ 2.476,94
59	2114134394	MINI GOLS	MINI GOLS COM REDE EM NYLON - DIMENSSÕES DO GOL 50 X 90 X 60 CM (C X L X A)	2	Par-Par	R\$ 278,30	R\$ 556,61
60	2114134141	Par de caneleira de 1kg	Par de caneleira de 1kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	10	Par-Par	R\$ 35,95	R\$ 359,50
61	2114134142	Par de caneleira de 2kg	Par de caneleira de 2kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada	10	Par-Par	R\$ 48,97	R\$ 489,67

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			individualmente. Velcro reforçado.				
62	2114134143	Par de caneleira de 5kg	Par de caneleira de 5kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	10	Par-Par	R\$ 142,67	R\$ 1.426,67
63	2114134144	Par de caneleira de 7kg.	Par de caneleira de 7kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	10	Par-Par	R\$ 127,83	R\$ 1.278,33
64	2114134133	Par de halter de 10kg	Par de halter de 10kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.	15	Par-Par	R\$ 314,33	R\$ 4.715,00
65	2114134131	Par de halter de 4kg	Par de halter de 4kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.	15	Par-Par	R\$ 135,33	R\$ 2.030,00
66	2114134132	Par de halter de 5kg	Par de halter de 5kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.	15	Par-Par	R\$ 133,67	R\$ 2.005,00
67	2114133382	PAR DE LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO 10	PAR DE LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO 10 - Luvas Unissex; Garantia em defeito de fabricação; Composição:	5	Par-Par	R\$ 125,71	R\$ 628,56

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			40% Poliéster, 33% Látex, 21% EVA e 6% Náilon.				
68	2114133381	PAR DE LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO 9	PAR DE LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO 9 - Luvas Unissex; Garantia em defeito de fabricação; Composição: 40% Poliéster, 33% Látex, 21% EVA e 6% Náilon.	5	Par-Par	R\$ 125,71	R\$ 628,56
69	2114133975	Peso Kettlebell para treino funcional 10kg	Peso Kettlebell para treino funcional 10kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	5	Unidade-Un	R\$ 201,33	R\$ 1.006,67
70	2114133976	Peso Kettlebell para treino funcional 20kg	Peso Kettlebell para treino funcional 20kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	5	Unidade-Un	R\$ 335,14	R\$ 1.675,72
71	2114133977	Peso Kettlebell para treino funcional 25kg	Peso Kettlebell para treino funcional 25kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	5	Unidade-Un	R\$ 431,47	R\$ 2.157,33
72	2114133973	Peso Kettlebell para treino funcional 3kg	Peso Kettlebell para treino funcional 3kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	5	Unidade-Un	R\$ 79,67	R\$ 398,33
73	2114133974	Peso Kettlebell para treino funcional 5kg	Peso Kettlebell para treino funcional 5kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	5	Unidade-Un	R\$ 122,00	R\$ 610,00
74	2114133376	PLACAR DE MESA	PLACAR DE MESA - Placar de mesa manual, com 20 pontos, 5 sets, composição em PVC, largura de 24cm, altura de 15cm de altura, profundidade de 5cm.	5	Unidade-Un	R\$ 248,33	R\$ 1.241,67
75	2114133386	POMADA ANALGÉSICA	POMADA ANALGÉSICA - Indicado para o tratamento exclusivamente tópico dos sintomas do reumatismo, nevralgias (dor intensa na região da lesão envolvendo nervos), torcicolos (enrijecimento dos músculos do pescoço), contusões e dores musculares.	20	Unidade-Un	R\$ 23,93	R\$ 478,67
76	2114133392	POTE DE COLA DE HANDEBOL 500G	POTE DE COLA DE HANDEBOL 500G	5	Unidade-Un	R\$ 103,92	R\$ 519,62

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

77	2114134129	Power Bag	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 10kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	10	Unidade-Un	R\$ 169,83	R\$ 1.698,33
78	2114134130	Power Bag	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 20kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	10	Unidade-Un	R\$ 189,23	R\$ 1.892,33
79	2114134128	Power Bag	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 5kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	10	Unidade-Un	R\$ 122,07	R\$ 1.220,67
80	2114133370	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO - Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo; Tamnho: 30cm de altura e 24cm de largura; 11 jogadores numerados de azul e 11 jogadores numerados de vermelho; Uma bola magnética branca; Um canetão (Pincel atômico) com apagador e velcro	5	Unidade-Un	R\$ 125,87	R\$ 629,34
81	2114134393	RAQUETES DE PINGUE PONGUE	RAQUETES DE PINGUE PONGUE - CABO EM MADEIRA E A OUTRA PARTE COM FOLHA DE MADEIRA, ESPUMA E BORRACHA - RAQUETE SEGUINDO AS REGRAS DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENIS FEDERATION)	5	Par-Par	R\$ 72,33	R\$ 361,67

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

82	2114133371	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - Par de redes de gol, futebol de campo, fio 6mm nylon, confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada; Material em polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), espessura do fio 6mm, dimensões de 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2mm recuo inferior; Cor branca	10	Par-Par	R\$ 356,17	R\$ 3.561,66
83	2114133372	REDE DE FUTSAL	REDE DE FUTSAL - Par de rede de gols para futsal, fio 4mm malha 12x12Veu - medidas de 3,00x2,20x0,4x0,8 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra ações dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de fábrica	12	Par-Par	R\$ 267,11	R\$ 3.205,27
84	2114133373	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL - Rede voleibol com 2 faixas em algodão; Tamnho oficial 9,5 x 1,00 M aproximado 4 faixas em algodão e malha 10x10; Fio 2mm tecido mmpp (estilo seda); Modelo com porta antena; Composição 90% poliepropileno 10% algodão.	7	Par-Par	R\$ 279,48	R\$ 1.956,35
85	2114133374	REDE PARA ARO DE BASQUETE	REDE PARA ARO DE BASQUETE COM 10 ALÇAS, FIO 8MM, POLIPROPILENO COM FRANJA	5	Par-Par	R\$ 89,34	R\$ 446,72
86	2114133375	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO - Movido a 1 pilha AA - Alta resistência e durabilidade; O relógio de xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez	5	Unidade-Un	R\$ 241,31	R\$ 1.206,54
87	2114134137	Roda de Abdominal	Roda de Abdominal - Roda para treino abdominal e lombar	10	Unidade-Un	R\$ 79,87	R\$ 798,67
88	2114133391	STEP AERÓBICO	STEP AERÓBICO DE EVA 60Cm X 28Cm X 10Cm	30	Unidade-Un	R\$ 156,13	R\$ 4.684,00
89	2114134391	TABELA DE BASQUETE COM ARO E REDE	TABELA DE BASQUETE COM ARO E REDE - TABELA EM MATERIAL DE COMPENSADO NAVAL;	2	Par-Par	R\$ 672,96	R\$ 1.345,93

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			ESPESSURA DA TABELA DE 18MM; POSSUI ARO TREFILADO; REDE DE NYLON; DIAMETRO DE 36CM; MEDIDAS DA TABELA 50X60CM (A, L)				
90	2114134390	TABELA DE BASQUETE JUVENIL COM ARO E REDE	TABELA DE BASQUETE JUVENIL COM ARO E REDE - TABELA EM COMPENSADO NAVAL E MOLDURA EM AÇO PINTURA UV; ARO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR LARANJA; REDE DE BASQUETE 100% POLIPROPILENO (pp) FIO 3; ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTES A INTEMPÉRIES E A IMPACTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE. MEDIDA DA TABELA: 1,10 X 0,74M (L, A); ESPESSURA DA TABELA 18MM; MEDIDAS DO ARO: 46MM DE DIÂMETRO	2	Par-Par	R\$ 883,31	R\$ 1.766,63
91	2114133393	TROFÉU DE ARTILHEIRO	TROFÉU DE ARTILHEIRO - Processo de fundição de alta precisão, molde 3D, material metal zamac, tamanhos 25cm, banho em dourado através de processos metalizado, galvanizado ou cataforético (envelhecido); Pintura em resina epóxi; Base em MDF laqueado	20	Unidade-Un	R\$ 104,73	R\$ 2.094,64
92	2114133394	TROFÉU DE CAMPEÃO TAMANHO 100CM	TROFÉU DE CAMPEÃO TAMANHO 100CM - Corpo em MDF laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em abs injetado e com banho metalizado.	20	Unidade-Un	R\$ 337,34	R\$ 6.746,72
93	2114133395	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO - Processo de fundição de alta precisão, molde 3D, material metal zamac, tamanho 25cm, banho em dourado através de processo galvanizado, metalizado ou cataforético (envelhecido), pintura em resina epóxi, base em MDF laqueado	20	Unidade-Un	R\$ 101,47	R\$ 2.029,40
94	2114133396	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO TAMANHO 80CM	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO TAMANHO 80CM - Corpo em MDF laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em ABS	20	Unidade-Un	R\$ 289,79	R\$ 5.795,88

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			injetado e com banho metalizado				
--	--	--	------------------------------------	--	--	--	--

R\$ 162.647,98

4.0 - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O fornecimento do objeto se dará nas condições, modos e critérios, como a seguir:

4.1.1 – O material/produto desta licitação será fornecido e entregue diretamente na Prefeitura Municipal de Passa Vinte, Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Bairro Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, de 13h às 16h, conforme dispuser a AF – Autorização de Fornecimento;

4.1.1.1 - O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

4.2 – No momento da entrega, juntamente com o produto/material fornecido, deverá a CONTRATADA dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF – autorização de fornecimento, de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA;

4.3 – A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato, desde que seja resguardado o interesse público;

4.4 – A Diretora do Departamento Municipal, de Saúde, será o responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-lo ou recusá-lo, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

5.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 – Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

5.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

5.3 - Irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

5.4 - Os custos da substituição, complementação do objeto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

5.5 - Consideram-se aceitos e aprovados os objetos que, no prazo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pela CONTRATANTE.

5.6 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta inexecução do contrato, inclusive o desempenho do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

5.7 - Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

6.2 - Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste edital, sob pena das penalidades previstas no Edital de origem e outras resultantes de leis aplicáveis, especialmente da Lei Federal 8.666/1993;

6.3 - Fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.

6.4 - Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato do Município com respeito à execução do objeto;

6.5 - Responsabilizar-se-á pelos produtos, objeto do presente Edital, nos termos assim definidos, obedecendo rigorosamente as condições impostas, tais como prazos e condições de entrega.

6.6 - Responsabilizar-se-á por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do contrato.

6.7. Participar à fiscalização do **CONTRATANTE**, de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução da ata/contrato, indicando medidas para corrigir e evitar novas ocorrências;

6.8. Responder pelos efeitos decorrentes da inobservância de condições estabelecidas neste contrato, ou infração a disposições de leis regulamentos ou posturas em vigor;

6.9. Não ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em hipótese alguma. Não poderá, igualmente, subcontratar, ainda que em parte, o objeto do contrato.

6.10. Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas aos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

6.11. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízo decorrente das infrações a que der causa.

6.12. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata/contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

6.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do art.65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

6.14 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.15 - A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do objeto do Termo de Referência.

6.18 - Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.17 - Responder a CONTRATADA nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

A Contratada, além das cláusulas estabelecidas em ata/contrato, obriga-se a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Resplendor, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos fornecimentos dos objetos do contrato;

b) **Se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados e fornecidos e da empresa CONTRATADA para esta finalidade, inclusive na promoção de readequações, sempre que detectados impropriedade que possam comprometer a consecução do objeto;**

6.18 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao **MUNICÍPIO**

6.19 - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo **MUNICÍPIO**.

6.20 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos objeto da ata/contrato pelo gestor/fiscal do contrato, durante a sua execução.

6.21 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.22 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo fiscal do contrato do Município.

6.23 - Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a entregar o bem, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do contrato, ainda, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

6.22 - Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Prestar a **CONTRATADA** todos os esclarecimentos e informações relativas à execução do objeto data/contrato;

7.2. Expedir à **CONTRATADA**, a AF (Autorização de Fornecimento);

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do fiscal do contrato do Município.

7.5 - Proceder a fiscalização, acompanhamento, vistoria, periodicamente, para assegurar que as condições exigidas para a perfeita realização do objeto, sejam mantidas durante a vigência do contrato, e se observado o não atendimento das condições estabelecidas ou descumprimento das obrigações avençadas, notificar a **CONTRATADA** para as devidas providências, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.6. Ordenar correções, ou substituições que se fizerem necessárias, tudo às expensas da **CONTRATADA**, na hipótese de qualquer irregularidade detectada durante a execução do objeto contratado;

7.7. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante apresentação de nota fiscal, e em conformidade com a autorização expedida pelo Executivo Municipal e/ou seus respectivos responsáveis.

7.8 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento dos objetos contratados.

7.9. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

7.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**, em relação aos serviços objeto do Contrato.

7.11. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.13. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em Lei, nesta ata/contrato e no Edital de origem;

7.14. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

8.0 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Caberá a Diretora do Departamento Municipal de Educação ou pessoal por ele designada o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, a sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

8.2 - O Gestor do Contrato da secretaria atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais e a prestação dos serviços nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à **CONTRATADA**.

8.3 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o **MUNICÍPIO** solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

8.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo **MUNICÍPIO**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo **MUNICÍPIO**.

8.5 - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

8.6 - O acompanhamento E a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

8.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8 - Quaisquer exigências de fiscalização por descumprimento das obrigações avençadas, deverão ser prontamente atendidas pela Licitante Vencedora convocada, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

9.0 - DO PAGAMENTO

9.1 - - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados em 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais constantes das Ordens de Fornecedor e a apresentação da Nota Fiscal

Nominal a: Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

CNPJ n.º: 18.308.210/0001-50

Inscrição Municipal: Isenta

Endereço: Praça Major Francisco Candido Alves, 150, Centro, Passa Vinte – MG

A Nota Fiscal emitida deverá conter os seguintes dados:

- a) Nº do Contrato celebrado com a **CONTRATANTE**;
- b) Nº da(s) Ordem(ns) de Serviço correspondentes;
- c) Indicação do nome do banco, números da agência e da conta bancária para depósito do valor correspondente.

9.2 - Na hipótese da **CONTRATADA** apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

9.3 - O pagamento dos valores faturados fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** mantém todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à **CONTRATADA**, as sanções a seguir relacionadas:

- I. Advertência
- II. Multa, nas seguintes condições:
- III. Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), até o 30º (trigésimo) dia, aplicada sobre o valor total da Ordem de Serviço, pela inexecução parcial do objeto ou descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstos neste instrumento;
- IV. Multa de 6% (seis por cento), aplicada sobre o valor total da Ordem de Serviço, pela inexecução total do objeto.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

10.2 -A inexecução parcial ou o descumprimento dos termos, prazos e condições estabelecidos neste termo a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia configurará hipótese de inexecução total do objeto, ensejando a aplicação cumulativa das penalidades respectivas.

10.3 - A CONTRATADA não estará sujeita a multas na ocorrência de “Caso Fortuito ou Força Maior”.

10.4 - O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos, ou prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução deste Contrato.

10.5 -O valor da multa aplicada será descontado do montante do crédito devido à CONTRATADA, se houver; caso contrário, deverá ser recolhido na Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de cobrança judicial.

10.6 - Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pelo fornecimento do objeto em desacordo com o estabelecido.

Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.186/93.

10.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.186/93.

10.8 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

11 – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

11.1- A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Naquilo em que for omissa, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº.23/2022

Caroline da Silva Simões
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Ismael Gomes Filho
Diretor do Departamento Municipal de Esporte

Fábio Eulálio
Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Processo nº 62/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Passa Vinte que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 23/2022- 62/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Passa Vinte

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – PROCESSO Nº 111/2022

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote	Código Próprio	Descrição Produto	Descrição Técnica Produto	Quantidade	Descrição unidade	Preço de Referência	Valor Total	Marca
------	----------------	-------------------	---------------------------	------------	-------------------	---------------------	-------------	-------

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

1	2114133388	ANALGÉSICO SPRAY	ANALGÉSICO SPRAY - Com o princípio ativo Salicilato de Metila; 120ml; É eficaz no tratamento local de manifestações reumáticas, lumbago, artrite, bursite, nas dores musculares e nevralgias, torcicolos e contusões, causando alívio imediato.	20	Unidade-Un			
2	2114133309	Apito Plástico	Apito Plástico - Contém cordão para facilitar o transporte; 115 Decibéis; Bico revestido em silicone.	15	Unidade-Un			
3	2114133310	Bambolê Colorido	Bambolê Colorido - Diâmetro mínimo 60 CM	80	Unidade-Un			
4	33046	Bambolê maternal	Bambolê, tamanho para maternal, pequeno - Bambolê, tamanho para maternal, pequeno. - Características Mínimas: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida.	40	Unidade-Un			
5	2114134136	Bola	Bola com revestimento em lona, resistente com dupla costura, preenchido com pó de ferro e retalhos. Especialmente desenvolvida exercícios funcionais. Material do preenchimento macio e confortável; Dimensões: 36 X 36 X 36 cm, peso 5kg.	2	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

6	2114133323	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL - Produzida com tecnologia TB MOLTEC (Sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft(expandido); Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos; Câmara Ballance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm; Produto Nacional.	10	Unidade-Un		
---	------------	---	--	----	------------	--	--

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

7	2114133324	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL - Produzida com tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido); Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos; Câmara Ballance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso de 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm; Produto Nacional.	10	Unidade-Un		
---	------------	--	---	----	------------	--	--

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

8	2114133312	Bola de Futebol de campo oficial	Bola de Futebol de campo oficial - Bola de futebol oficial, categoria adulto, produzida com tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação tendo espessura mínima de 4,2mm sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft (expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deveria ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance tech com butil e válvula com miolo Pull/Push tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70cm. - Produto deverá ser de procedência Nacional. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão	30	Unidade-Un		
---	------------	----------------------------------	---	----	------------	--	--

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.					
9	2114133317	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL - Bola de futsal confeccionada em laminado externo de PU pro, com onze gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos; Camada de amortecimento interno de 4,5mm; Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis; forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura; Miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso: 410-430g; Circunferência: 62 a	33	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			64, oficial da CBFS, e com selo da FIFA.					
10	2114133326	BOLA DE FUTSAL 100, SUB 11	BOLA DE FUTSAL 100, SUB 11 - Produzida com tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos; Câmara Ballance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 50 a 55 cm. Produto Nacional.	20	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

11	2114133327	BOLA DE FUTSAL 50, SUB 09	BOLA DE FUTSAL 50, SUB 09 - Produzida com tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos; Câmara Ballance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. Produto Nacional.	20	Unidade-Un			
12	2114133325	BOLA DE FUTSAL SUB 13	BOLA DE FUTSAL SUB 13, 200 - Produzida com tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à	26	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; Câmara Ballance Tech de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso de 350 a 390 gramas e circunferência de 55 a 59 cm; Produto Nacional					
13	2114133329	BOLA DE HANDEBOL ADULTO FEMININA OFICIAL	BOLA DE HANDEBOL ADULTO FEMININA OFICIAL - Costurada ou produzida com tecnologia FUSION TECH (Menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso 325 a 400 gramas e circunferência de 54 a 56cm; Produto Nacional.	23	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

14	2114133328	BOLA DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO OFICIAL	BOLA DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO OFICIAL - Costurada ou produzida com tecnologia FUSION TECH (Menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso 425 a 475 gramas e circunferência de 58 a 60cm; Produto Nacional.	23	Unidade-Un			
15	2114133330	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL - Costurada ou produzida com tecnologia FUSION TECH (Menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados; Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar	23	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos; Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push de borracha siliconada removível e lubrificado; Peso 230 a 270 gramas e circunferência de 49 a 51cm; Produto Nacional.					
16	2114133318	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 100-120 g de peso; 40 a 42cm de circunferência e 0% de absorção de água.	19	Unidade-Un			
17	2114133319	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 10	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 10 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 180-200 g de peso; 48 a 50cm de circunferência e 0% de absorção de água.	19	Unidade-Un			
18	2114133320	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 12	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 12 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo	19	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			em Capsula Sis; 250-270g de peso; 57 a 59cm de circunferência e 0% de absorção de água.					
19	2114133321	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 14	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 14 - Feita 100% espuma de PU Super Soft; Laminado: Borracha; Vulcanizada; Miolo em Capsula Sis; 350-370 g de peso; 65 a 67cm de circunferência e 0% de absorção de água.	19	Unidade-Un			
20	2114133971	Bola de Pilates	Bola de Pilates - Feita em material PVC - policloreto de vinila, possui material anti-derrapante que evita que a bola escorregue no piso, com 75cm e suportando até 350kg	10	Unidade-Un			
21	2114133332	BOLA DE VÔLEI OFICIAL	BOLA DE VÔLEI OFICIAL - Matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino ou feminino; Câmara em látex natural e miolo Pull/Push tech, removível e lubrificado; Peso de 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67cm; Produto Nacional.	13	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

22	2114133331	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO - Confeccionada em laminado de microfibra , com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado; câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 disco de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis; Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura; Miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível; Peso de 580 a 620 gramas; Circunferência de 75 a 77 cm; 0% absorção de água; Com selo FIBA/FIVB	11	Unidade-Un			
23	2114133333	BOLSA DE BOLAS TUBO 6 BOLAS	BOLSA DE BOLAS TUBO 6 BOLAS - Bolsa para transporte de bolas para Campo/Handebol/Fu tsal/Vôlei; Capacidade 6 bolas; Comprimento de 117cm; Bolso externo com zíper para documentos, chaves, etc... Zíper duplo possível colocar cadeado e alça para transporte	10	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

24	2114133334	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS - Bolsa para fardamento; Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral; Material em nylon; Alça complementar; Zíper; Medidas: 64cm altura 20cm espessura e 50cm largura	10	Unidade-Un			
25	2114133383	BOLSA TÉRMICA TERMOGEL	BOLSA TÉRMICA TERMOGEL - Substitui a bolsa de água quente tradicional com vantagens: não vaza, mantém a temperatura por mais tempo que a água e pode ser usada quente ou fria; São reutilizáveis, seladas e contém gel não tóxico; Ela possui gel na parte interna e pode ser usada tanto fria (criterapia) quanto quente (termoterapia); É indicada para dores musculares, abdominais, contusões, febre e dor de ouvido. no tratamento de diversas lesões e até em processos pós-operatórios; A Bolsa Térmica Termogel é reutilizável e molda-se perfeitamente ao corpo; Tamanho grande 15,8 x 23,5 cm.	20	Unidade-Un			
26	2114133335	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR - Bomba de ar; Tecnologia dupla	12	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			ação(infla nos dois sentidos); Com mangueira e calibrador embutidos; 2 agulhas para bolas					
27	2114133389	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL - Suporta 150 Kg; Altura 15 centímetros; Comprimento do produto montado ou fora da embalagem 100 centímetros; Peso 8.5 Kilograms; Largura do produto montado ou fora da embalagem 100 centímetros	10	Unidade-Un			
28	2114134395	CESTA DE BASQUETE INFANTIL REGULÁVEL	CESTA DE BASQUETE INFANTIL REGULÁVEL - CESTA PODENDO CHEGAR A ALTURA DE ATÉ 2,02M - CESTA CONTENDO TABELA, HASTE AJUSTÁVEL E BASE REDONDA	2	Unidade-Un			
29	2114134139	Cinto de Tração Duplo	Cinto de Tração Duplo - Cinto de tração, duplo elástico revestido extra forte; Dimensões do elástico: 122cm aproximadamente; Dimensões do cinto: 1,22X12,5X0,2MM (CxLxA); tamanho do velcro: 25cm; Tamanho da espuma: 25cm; Itens que devem estar inclusos: Dois cintos duplo. Cada cinto contém 1 mosquetão de 70mm, com	5	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			capacidade para até 130kg cada.					
30	2114134388	CIRCUITO ESPORTIVO	CIRCUITO ESPORTIVO CONTENDO: KIT CONTENDO 10 CONES COM 5 BARREIRAS + 10 PRATOS FUNCIONAIS + 12 ARGOLAS COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL.	2	Kit-kt			
31	2114133979	Colchonete - espuma alta densidade	Colchonete - espuma alta densidade gel, dimensões: 120cm X 55cm X 2,5cm; o produto deve ser atóxico, leve de fácil lavagem, impermeável e fácil transporte, podendo ser de cores variadas.	80	Unidade-Un			
32	2114133379	COLCHONETE EVA	COLCHONETE EVA - Material: EVA: Dimensões: 100 cm x 50 cm x 10 mm (C x L x E).	50	Unidade-Un			
33	2114133345	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - Confeccionado em tecido 100% poliéster (Fio 72/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5) - Jogo com 12 coletes	60	Jogo-JG			
34	2114133353	Cones em PVC 30cm	Cones em PVC 30cm, Cores Variadas - Cones esportivo, para treinamento, modelo zebrado branco/laranja, com	55	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			altura de 30cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados.					
35	2114133354	CONES EM PVC 50CM	CONES EM PVC 50CM - Cones esportivos para treinamento, modelo zebado branco/laranja, com altura de 50cm no mínimo, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo: 28,5+28,5mm	30	Unidade-Un			
36	2114133355	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - Manoplas de madeira, material em sisal com 2M cada uma e 8mm de espessura.	50	Unidade-Un			
37	2114133970	Corda de pular, tamanho ajustável	Corda de pular, tamanho ajustável, material em PVC, corda de saltos com velocidade para treino funcional. Tamanho mínimo 3,00M	8	Unidade-Un			
38	2114133978	Corda Naval	Corda Naval - em polietileno, com diâmetro de 40mm e 10 metros de comprimento	4	Unidade-Un			
39	2114133356	CRONÔMETRO DIGITAL	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS FA515 - Com memória para 10 voltas com estojo; O cronômetro AX	5	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			ESPORTES é um acessório indispensável para as atividades físicas, ideal para monitoração de treinos. É especialmente desenvolvido para manusear com facilidade e guiar o usuário em suas atividades; Ideal para uso profissional e amador. Principais funções: Cronômetro eletrônico; Mostrador com 2 linhas; Relógio; Alarme; Despertador; Memória 10 voltas.					
40	2114133377	ESCADA DE AGILIDADE	ESCADA DE AGILIDADE - Confeccionada em nylon; Possui 10 degraus; 4M de comprimento	10	Unidade-Un			
41	2114134134	Escada	Escada de agilidade treino funcional com 6 degraus reforçados. A distância entre os degraus é ajustável, adequando-se aos mais variados exercícios e treinamentos esportivos; tamanho total da escada é de 2,40M de comprimento X 0,5M largura; dobrável, facilitando na montagem/desmontagem e transporte; Material: Fita de nylon ultra resistentes, degraus em nylon.	4	Par-Par			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

42	2114133380		Estaca de Agilidade - Kit com 6; Estaca de 1,60 metros; Haste da estaca desmontável em duas partes; Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade; Produzida em polietileno e PVC rígido	5	Kit-kt			
43	2114133357	FAIXA DE CAPITÃO	FAIXA DE CAPITÃO - Composição: Poliéster, Elastano e Nylon	5	Unidade-Un			
44	2114134135	Faixa elástica	Faixa elástica, medidas: 26cm de comprimento por 5cm de largura; Equivale a 2,2kg	10	Unidade-Un			
45	2114133972	Fita de Treinamento Suspenso	Fita de Treinamento Suspenso - Feita em nylon, suporta até 120kg - Itens que compõe o Kit: Fita de 40mm reforçada, com manopla rígida, mosquetão reforçada de 8cm, ancora de porta, fita prolongada e mochila style.	5	Unidade-Un			
46	2114133358	HAND GRIP MOLAS DE AÇO	HAND GRIP MOLAS DE AÇO - Material desenvolvido em molas de aço, empunhadora de EVA; Força: 10KG	15	Unidade-Un			
47	2114133359	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL	15	Jogo-JG			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

48	2114134389	KIT BADMINTON COMPLETO COM 4 RAQUETES DE AÇO	KIT BADMINTON COMPLETO COM 4 RAQUETES DE AÇO, 3 VOLANTES POSTES DE AÇO E REDE PISTA E CAMPO - RAQUETE PRODUZIDA COM ESTRUTURA DE AÇO E EMPUNHADURA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO. Itens inclusos: - 04 Raquetes de badminton - 03 Petecas - 01 par de postes telescópicos, rede e cordas de tensão - 01 Bolsa para transporte	2	Kit-kt			
49	2114133360	KIT CARTÃO ÁRBITRO TRÊS CORES	KIT CARTÃO ÁRBITRO TRÊS CORES - Cartões amarelo, vermelho e azul, material em PVC, possível marcar número de gols e números de jogadores	10	Kit-kt			
50	2114133378	KIT COM 10 CHAPÉUS CHINÊS COLORIDOS	KIT COM 10 CHAPÉUS CHINÊS COLORIDOS - Material: Polímero siliconado mais flexível e durável; Peso: 100 g; Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A).	5	Kit-kt			
51	2114133361	KIT SQUEEZE	KIT SQUEEZE - Total de 6 unidades com portaSqueeze; Capacidade cada squeeze de 800ml; Composição em polietileno de alta e baixa densidade e tampa de polipropileno; Engradado para 6 squeeze	8	Kit-kt			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

52	2114133366	MEDALHA BRONZE	MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO 7CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALAK	200	Unidade-Un			
53	2114133363	MEDALHA BRONZE	MEDALHA BRONZE - Medalha honra ao mérito de 41mm, companhia fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	200	Unidade-Un			
54	2114133368	MEDALHA DOURADA	MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO 7CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM SUBLIMADA EM AMIZALAK	200	Unidade-Un			
55	2114133365	MEDALHA DOURADA	MEDALHA DOURADA - Medalha honra ao mérito de 41mm, companhia fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourado, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	200	Unidade-Un			
56	2114133367	MEDALHA PRATEADA	MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO 7CM COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM	200	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			SUBLIMADA EM AMIZALAK					
57	2114133364	MEDALHA PRATEADA	MEDALHA PRATEADA - Medalha honra ao mérito de 41mm, companha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41mm, espessura da borda 1,6mm.	200	Unidade-Un			
58	2114133467	Mesa de Ping Pong	Mesa de Ping Pong (completa) / Tennis de Mesa Unissex, espessura 18 milímetros, Madeiras oficiais que atedam aos padrões da ITTF (internacional Tble Tennis Federation) Dimensões do Produto Montado 2,74x0,76x1x1,52m (LxAxP).	2	Unidade-Un			
59	2114134394	MINI GOLS	MINI GOLS COM REDE EM NYLON - DIMENSSÕES DO GOL 50 X 90 X 60 CM (C X L X A)	2	Par-Par			
60	2114134141	Par de caneleira de 1kg	Par de caneleira de 1kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se	10	Par-Par			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.					
61	2114134142	Par de caneleira de 2kg	Par de caneleira de 2kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	10	Par-Par			
62	2114134143	Par de caneleira de 5kg	Par de caneleira de 5kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício.	10	Par-Par			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.					
63	2114134144	Par de caneleira de 7kg.	Par de caneleira de 7kg. Deve possuir tecido impermeável de fácil higienização, ela não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. O toque do tecido de nylon é sutil e confortável, além de possuir velcros reforçados para uma melhor fixação nas pernas, evitando que a caneleira fique se movendo durante a execução do exercício. Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. Velcro reforçado.	10	Par-Par			
64	2114134133	Par de halter de 10kg	Par de halter de 10kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.	15	Par-Par			
65	2114134131	Par de halter de 4kg	Par de halter de 4kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento: Borracha VC Vinil de alta durabilidade.	15	Par-Par			
66	2114134132	Par de halter de 5kg	Par de halter de 5kg - material: Ferro fundido, sendo material de revestimento:	15	Par-Par			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			Borracha VC Vinil de alta durabilidade.					
67	2114133382	PAR DE LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO 10	PAR DE LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO 10 - Luvas Unissex; Garantia em defeito de fabricação; Composição: 40% Poliéster, 33% Látex, 21% EVA e 6% Náilon.	5	Par-Par			
68	2114133381	PAR DE LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO 9	PAR DE LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO 9 - Luvas Unissex; Garantia em defeito de fabricação; Composição: 40% Poliéster, 33% Látex, 21% EVA e 6% Náilon.	5	Par-Par			
69	2114133975	Peso Kettlebell para treino funcional 10kg	Peso Kettlebell para treino funcional 10kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	5	Unidade-Un			
70	2114133976	Peso Kettlebell para treino funcional 20kg	Peso Kettlebell para treino funcional 20kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	5	Unidade-Un			
71	2114133977	Peso Kettlebell para treino funcional 25kg	Peso Kettlebell para treino funcional 25kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	5	Unidade-Un			
72	2114133973	Peso Kettlebell para treino funcional 3kg	Peso Kettlebell para treino funcional 3kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	5	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

73	2114133974	Peso Kettlebell para treino funcional 5kg	Peso Kettlebell para treino funcional 5kg - Produzidos e cimento com revestimento em PVC ultra resistente, na cor preta.	5	Unidade-Un			
74	2114133376	PLACAR DE MESA	PLACAR DE MESA - Placar de mesa manual, com 20 pontos, 5 sets, composição em PVC, largura de 24cm, altura de 15cm de altura, profundidade de 5cm.	5	Unidade-Un			
75	2114133386	POMADA ANALGÉSICA	POMADA ANALGÉSICA - Indicado para o tratamento exclusivamente tópico dos sintomas do reumatismo, nevralgias (dor intensa na região da lesão envolvendo nervos), torcicolos (enrijecimento dos músculos do pescoço), contusões e dores musculares.	20	Unidade-Un			
76	2114133392	POTE DE COLA DE HANDEBOL 500G	POTE DE COLA DE HANDEBOL 500G	5	Unidade-Un			
77	2114134129	Power Bag	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 10kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	10	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

78	2114134130	Power Bag	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 20kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	10	Unidade-Un			
79	2114134128	Power Bag	Power Bag de treinamento funcional - material: Lona marítima com as pegadas em EVA e nylon reforçado, sendo o material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Deve possuir dimensões aproximadamente: 65x23cm. Peso: 5kg. Diferencial: Contar com 6 pegadas reforçadas	10	Unidade-Un			
80	2114133370	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO - Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo; Tamnho: 30cm de altura e 24cm de largura; 11 jogadores numerados de azul e 11 jogadores numerados de vermelho; Uma bola magnética branca; Um canetão (Pincel	5	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			atômico) com apagador e velcro					
81	2114134393	RAQUETES DE PINGUE PONGUE	RAQUETES DE PINGUE PONGUE - CABO EM MADEIRA E A OUTRA PARTE COM FOLHA DE MADEIRA, ESPUMA E BORRACHA - RAQUETE SEGUINDO AS REGRAS DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENIS FEDERATION)	5	Par-Par			
82	2114133371	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - Par de redes de gol, futebol de campo, fio 6mm nylon, confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada; Material em polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), espessura do fio 6mm, dimensões de 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2mm recuo inferior; Cor branca	10	Par-Par			
83	2114133372	REDE DE FUTSAL	REDE DE FUTSAL - Par de rede de gols para futsal, fio 4mm malha 12x12Veu - medidas de 3,00x2,20x0,4x0,8 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon)	12	Par-Par			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			100% virgem com tratamento UV contra ações dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de fábrica					
84	2114133373	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL - Rede voleibol com 2 faixas em algodão; Tamnho oficial 9,5 x 1,00 M aproximado 4 faixas em algodão e malha 10x10; Fio 2mm tecido mmpp (estilo seda); Modelo com porta antena; Composição 90% poliepropileno 10% algodão.	7	Par-Par			
85	2114133374	REDE PARA ARO DE BASQUETE	REDE PARA ARO DE BASQUETE COM 10 ALÇAS, FIO 8MM, POLIPROPILENO COM FRANJA	5	Par-Par			
86	2114133375	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO - Movido a 1 pilha AA - Alta resistência e durabilidade; O relógio de xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez	5	Unidade-Un			
87	2114134137	Roda de Abdominal	Roda de Abdominal - Roda para treino abdominal e lombar	10	Unidade-Un			
88	2114133391	STEP AERÓBICO	STEP AERÓBICO DE EVA 60Cm X 28Cm X 10Cm	30	Unidade-Un			
89	2114134391	TABELA DE BASQUETE COM ARO E REDE	TABELA DE BASQUETE COM ARO E REDE - TABELA EM MATERIAL DE COMPENSADO	2	Par-Par			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			NAVAL; ESPESSURA DA TABELA DE 18MM; POSSUI ARO TREFILADO; REDE DE NYLON; DIAMETRO DE 36CM; MEDIDAS DA TABELA 50X60CM (A, L)					
90	2114134390	TABELA DE BASQUETE JUVENIL COM ARO E REDE	TABELA DE BASQUETE JUVENIL COM ARO E REDE - TABELA EM COMPENSADO NAVAL E MOLDURA EM AÇO PINTURA UV; ARO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR LARANJA; REDE DE BASQUETE 100% POLIPROPILENO (pp) FIO 3; ABRAÇADEIRAS DE NYLON RESISTENTES A INTEMPÉRIES E A IMPACTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE. MEDIDA DA TABELA: 1,10 X 0,74M (L, A); ESPESSURA DA TABELA 18MM; MEDIDAS DO ARO: 46MM DE DIÂMETRO	2	Par-Par			
91	2114133393	TROFÉU DE ARTILHEIRO	TROFÉU DE ARTILHEIRO - Processo de fundição de alta precisão, molde 3D, material metal zamac, tamanhos 25cm, banho em dourado através de processos metalizado, galvanizado ou cataforético (envelhecido);	20	Unidade-Un			

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

			Pintura em resina epóxi; Base em MDF laqueado					
92	2114133394	TROFÉU DE CAMPEÃO TAMANHO 100CM	TROFÉU DE CAMPEÃO TAMANHO 100CM - Corpo em MDF laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em abs injetado e com banho metalizado.	20	Unidade-Un			
93	2114133395	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO - Processo de fundição de alta precisão, molde 3D, material metal zamac, tamanho 25cm, banho em dourado através de processo galvanizado, metalizado ou cataforético (envelhecido), pintura em resina epóxi, base em MDF laqueado	20	Unidade-Un			
94	2114133396	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO TAMANHO 80CM	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO TAMANHO 80CM - Corpo em MDF laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em ABS injetado e com banho metalizado	20	Unidade-Un			

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município Passa Vinte/MG

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Processo nº 111/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Passa Vinte, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Processo nº 111/2022**, realizado pela Prefeitura de Passa Vinte – MG.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____
_____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Passa Vinte que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 23/2022.

Passa Vinte, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO VIII – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

O **Município de Passa Vinte** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Major Francisco Candido Alves, 150 Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.210/0001-50, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado através da Diretora do Departamento Municipal de Educação e de outro lado a empresadoravante denominada **Contratada**, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da Carteira de Identidade nº, celebram este contrato, sendo regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e pelo **Decreto Municipal N.º 1064/2020**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.078/90, da Lei Complementar Federal nº 123/08 e da Lei Complementar Federal nº 147/14, demais disposições aplicáveis e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Vinculação e do Gerenciamento

1.1 – Da Vinculação

O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo nº 62/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022, e à proposta da CONTRATADA, que integram este documento independentemente de transcrição.

1.2 – Do Gerenciamento

O acompanhamento e o gerenciamento deste Contrato serão exercidos pela CONTRATANTE, através do CHEFE DE GABINETE, ao qual se reportará a CONTRATADA para resolução de quaisquer problemas decorrentes desta contratação.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 – Da Definição do Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE PASSA VINTE PARA CONTINUAÇÃO E MELHORIA DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO

2.2 – Do Detalhamento do Objeto

2.2.1 – A descrição do objeto e a quantidade de cada item estão relacionados na tabela do Anexo I

Cláusula Terceira – Do Preço e Prazo de Pagamento

3.1 – O pagamento poderá ser feito por crédito em conta.

3.2 - O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado se dará da seguinte forma:

3.3 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, desde que a Nota Fiscal Eletrônica seja devidamente atestada e vistada pela unidade solicitante.

3.4 - Prazo de pagamento: O pagamento fica condicionado à liberação do sistema.

Cláusula Quarta – Das Condições de Fornecimento do Objeto

4.1 – Do Fornecimento do Objeto

4.1.1 – A CONTRATANTE solicitará o fornecimento do objeto licitado e ora contratado, de forma INTEGRAL, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

4.1.1.2 – O objeto fornecido deverá obedecer a todas as especificações descritas na Autorização de Fornecimento, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA às determinações indicadas na Cláusula Oitava.

4.1.3 – Considerar-se-á cumprida a Autorização de Fornecimento quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

4.1.4 – A CONTRATADA será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento e transporte do objeto.

4.2 – Do Prazo e Condições de Entrega

4.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desse pregão de forma integral e como requisitados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da AF – autorização de fornecimento. O material/produto desta licitação será fornecido e entregue diretamente na sede da Prefeitura ou conforme dispuser a AF – Autorização de Fornecimento;

4.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou entregue pessoalmente;

4.1.2 – Na AF – autorização de fornecimento constará a listagem dos materiais a serem fornecido, bem como os preços unitários de cada item e o somatório da AF;

4.2 - Não será aceito qualquer fornecimento de materiais em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados acima, como também com itens faltosos da lista constante da AF – autorização de fornecimento.

4.3 – Os materiais deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

4.4 – A CONTRATADA não poderá fornecer materiais em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a CONTRATADA substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.

4.5 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos materiais estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF – autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;

4.6 – A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

4.7 – O Chefe de Gabinete, será a responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir o item recebido, para aceita-lo ou recusá-lo, bem como para atestar a efetiva e execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

Cláusula Quinta – Do Prazo da Contratação

5.1 - O presente Instrumento terá vigência sera de até 12 meses.

5.2 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor conforme proposta de Preços.

Cláusula Sexta – Das Condições para Pagamento

6.1 – Da Forma de Apresentação do Faturamento:

6.1.1 – A CONTRATADA deverá, a cada fornecimento autorizado, apresentar a sua Nota Fiscal ao Almoxarifado da CONTRATANTE, que após a necessária conferência e registros a encaminhará ao setor responsável para providências do pagamento.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

6.1.2 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida da seguinte forma:

Nominal a: Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

CNPJ n.º: 18.308.210/0001-50

Inscrição Municipal: Isenta

Endereço: Praça Major Francisco Candido Alves, 150, Centro, Passa Vinte – MG

6.1.3 – A Nota Fiscal Eletrônica emitida deverá conter os seguintes dados:

- d) Nº do Contrato celebrado com a CONTRATANTE;
- e) Nº da(s) Autorização(ões) de Fornecimento correspondentes;
- f) Indicação do nome do banco, números da agência e da conta bancária para depósito do valor correspondente.

6.2. – Na hipótese da CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.3 – O pagamento dos valores faturados fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidades Das Partes

7.1 – Das Obrigações da Contratada

7.1.1 – Responder pela qualidade do objeto fornecido, devendo substituí-lo sem nenhum custo adicional, caso o mesmo não seja aprovado pela CONTRATANTE.

7.1.2 – Obedecer às especificações técnicas constantes na Autorização de Fornecimento e ao controle de qualidade indicado na Cláusula Oitava.

7.1.3 – Cumprir sistematicamente as datas e horários estipulados pela CONTRATANTE. O descumprimento implicará em multa, conforme item 11.2 deste instrumento.

7.1.4 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto.

7.1.5 – Responsabilizar-se, inteira e exclusivamente, por todas as despesas que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento, transporte, embalagem e quaisquer outras decorrentes desta contratação.

7.1.6 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

7.1.7 – Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

7.1.8 – Não caucionar ou utilizar o Contrato em favor de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

7.1.9 - Fornecer os produtos somente a servidores municipais que apresentarem a Autorização de Fornecimento assinada pelo Setor responsável

7.2 – Das Obrigações Da Contratante

7.2.1 – Emitir as Autorizações de Fornecimento – AF.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

7.2.2 – Receber os produto, observando as especificações e condições de fornecimento contidos neste Contrato.

7.2.3 – Julgar se o eventual atraso no fornecimento do objeto encontra-se motivado por “caso fortuito ou de força maior”, como definidos na Cláusula Décima Segunda.

7.2.4 – Efetuar o pagamento na forma como definidos na Cláusula Terceira.

7.2.5 – Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520 e 8.186/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

Cláusula Oitava – Da Qualidade e Aceitação do Objeto

8.1 – O objeto fornecido deverá ter aprovação da CONTRATANTE.

8.1.1 – Considerar-se-á cumprida a Autorização de Fornecimento quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela CONTRATANTE, sempre em atendimento as especificações contidas neste Contrato.

8.1.2 – Qualquer produto poderá, no decorrer do Contrato, ser submetido a testes em órgãos especializados.

8.2 – Na hipótese do objeto entregue não atender às exigências especificadas, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer todas as substituições necessárias, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da devolução do objeto recusado, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente do vencimento do Contrato.

8.3 – O recebimento do objeto não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de alterações de fabricação que não atendam as especificações deste termo, nem sua obrigação pela conservação normal do objeto fornecido, tudo sem ônus para a CONTRATANTE.

Cláusula Nona – Do Reajustamento

9.1 - O preço do presente Contrato, somente poderá ser reajustado mediante apresentação de documentos que comprove os reajustes, e ainda mediante autorização da Contratante com fulcro no art 65,II, alínea “d” da Lei 8666/93.

9.2 No interesse da Prefeitura Municipal de Passa Vinte o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial licitado, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cláusula Décima - Da Extinção e Rescisão

10.1 – O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto na Cláusula Quarta ou ainda, antecipadamente, com o fornecimento total do objeto.

10.2 – A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.186/93 e legislação subsequente.

Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à CONTRATADA, as sanções a seguir relacionadas:

11.1 – Advertência

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

11.2 – Multa, nas seguintes condições:

a) Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), até o 30º (trigésimo) dia, aplicada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, pela inexecução parcial do objeto ou descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstos neste instrumento;

b) Multa de 6% (seis por cento), aplicada sobre o valor total das autorizações de fornecimento, pela inexecução total do objeto.

11.2.1 – Para efeito do disposto no subitem 11.2, a inexecução parcial ou o descumprimento dos termos, prazos e condições estabelecidos neste termo a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia configurará hipótese de inexecução total do objeto, ensejando a aplicação cumulativa das penalidades respectivas.

11.2.2 – A CONTRATADA não estará sujeita a multas na ocorrência de “Caso Fortuito ou Força Maior”.

11.2.3 – O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos, ou prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução deste Contrato.

11.2.4 – O valor da multa aplicada será descontado do montante do crédito devido à CONTRATADA, se houver; caso contrário, deverá ser recolhido na Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de cobrança judicial.

11.3 – Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pelo fornecimento do objeto em desacordo com o estabelecido.

11.4 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.186/93.

11.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.186/93.

11.6 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Cláusula Décima Segunda – Do Caso Fortuito Ou De Força Maior

12.1 – Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atrasos ou eventuais prejuízos resultantes de “Caso Fortuito ou de Força Maior”.

12.2 – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, estas se obrigam, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

12.2.1 – A parte notificada terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3 – Nas hipóteses em que o caso fortuito ou a força maior forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos destinados ao pagamento decorrente do objeto da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022.

3.3.90.30.00.2.03.02.27.812.0013.2.0016 00.01.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0009.2.0032 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.2.07.01.08.244.0004.2.0047 00.01.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

As partes elegem o foro da comarca de Aiuruoca Minas Gérias, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Passa Vinte, ____ de _____ de 2022

Caroline da Silva Simões
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Ismael Gomes Filho
Diretor do Departamento Municipal de Esporte

Fábio Eulálio
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Contratada

Testemunhas:

NOME:

NOME

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

ANEXO X - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 23/2022

Aos dias do mês de 2022, no setor de Licitações, situado na Praça Major Francisco Cândico Alves, 150, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338-210/0001-50, neste ato representado pelos Diretores dos Departamentos da Prefeitura de Passa Vinte, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, homologada as folhas do Processo nº 111/2022

RESOLVE:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame

01 - Do Objeto

Registrar a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE PASSA VINTE PARA CONTINUAÇÃO E MELHORIA DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO**, conforme normas e condições definidas neste ato Edital e em seus anexos.

02 - Da Validade do Registro de Preços

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Passa Vinte.

04 – Dos Valores

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº **23/2022**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº Decreto **Municipal N.º 328, DE 02 DE JANEIRO DE 2017** que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº **23/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o preço definido após a fase de lances, no Pregão nº **23/2022** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - Do Local e Prazo de Entrega

I - O objeto licitado deverá ser entregue dentro do Município de Passa Vinte, no local indicado na Autorização de Fornecimento.

II - Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento.

III - O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada. As Autorizações de Fornecimento serão emitidas de acordo com a necessidade do Município. As aquisições serão para atender a necessidades municipais, os projetos em andamento e as Secretarias.

06 – Das Obrigações da Contratante:

6.1 - A contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 – Das obrigações da Contratada:

6.2.1 - Executar o objeto deste nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

6.2.2 - Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a correção das deficiências apontadas pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE com respeito à execução do objeto;

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

6.2.3 - Entregar os produtos objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

6.2.4 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

6.2.5 - Cumprir todas as condições e prazos fixados no edital ou outros que venham a ser fixados pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e favorecer e garantir a qualidade do objeto;

6.2.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, a pedido do PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE;

6.2.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.8 - Não transferir ou ceder o o objeto do presente edital a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da ADMINISTRAÇÃO.

07 - Do Pagamento

I - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada e vistada pela unidade solicitante;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Passa Vinte e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

08 - Das Penalidades

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as autorizações de fornecimento, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, bem como a inexecução parcial da Ata de Fornecimento o, poderá implicar na aplicação da multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), até o 30º (trigésimo) dia, aplicada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

III - Pela inexecução total do objeto contratado, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, multa de 6% (seis por cento), aplicada sobre o valor total das autorizações de fornecimento.

a) - Para efeito do disposto no item III, a inexecução parcial ou o descumprimento dos termos, prazos e condições estabelecidos na Licitação a partir do 39º (trigésimo primeiro) dia configurará hipótese de inexecução total do objeto, ensejando a aplicação cumulativa das penalidades respectivas.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - Dos Reajustamentos de Preços

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

preâmbulo do Edital do Pregão nº 23/2022 o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - Das Condições de Recebimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11- Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não atender qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ATA DE REGISTRO DE PREÇO decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ATA DE REGISTRO DE PREÇO decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devesse ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - Da Autorização de Fornecimento

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

13 - Das Disposições Finais

I - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 23/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

Passa Vinte, de 2022.

Prefeitura Municipal de Passa Vinte
CNPJ 18.338.210/0001-50
Caroline da Silva Simões
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Passa Vinte
CNPJ 18.338.210/0001-50
Ismael Gomes Filho
Diretor do Departamento Municipal de Esporte
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Passa Vinte
CNPJ 18.338.210/0001-50
Fábio Eulálio
Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Visto Pregoeiro

Visto Jurídico